



PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2019 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

1. O QUE É

Programa de bolsas que tem como objetivo fundamental, contribuir através do intercâmbio de estudantes de instituições de ensino estrangeiras para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

São condições necessárias para inscrição do estudante da UFPE no Programa:

- 2.1. ser brasileiro, maior de 18 anos;
- 2.2. estar regularmente vinculado a um dos **cursos de graduação** da UFPE, matriculado em componentes curriculares no primeiro semestre de 2019 (2019.1);
- 2.3. possuir média geral igual ou superior a 7,00 (sete);
- 2.4. não constar em seu histórico escolar **nenhuma reprovação** em componentes curriculares , sejam eles obrigatórios ou eletivos, mesmo que tenham sido recuperadas;
- 2.5. ter **integralizado no mínimo 30% e, no máximo, 80% do currículo** previsto para seu curso, no ato da inscrição;
- 2.6. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- 2.7. apresentar certificado de conhecimento do idioma do país de destino (Espanhol - nível intermediário ou avançado), emitido por escola de idioma com CNPJ, exceto para Portugal.

3. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES*

| Instituições Participantes | |
|----------------------------|---|
| Argentina | Universidad Catolica de Cuyo; Universidad Nacional del Rosario |
| Chile | Universidad Alberto Hurtado; Universidad de la Frontera; Universidad Diego Portales |
| Colômbia | Universidad del Valle; Universidad de Cartagena; Universidad Santo Tomás |
| Espanha | Universidad de Barcelona; Universidad de Cantabria; Universidad de Jaén; Universidad Rovira i Virgili; Universidad de Santiago de Compostela; Universidad de Sevilla; Universidad de Valladolid |
| México | Universidad de Xalapa; Universidad Nacional Autónoma de México |
| Peru | Universidad San Matín de Porres |
| Portugal | Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti; Instituto Politécnico de Setúbal; Instituto Politécnico do Porto; Universidade de Évora; Universidade da Beira Interior; Universidade de Aveiro; Universidade de Coimbra; Universidade do Porto; Universidade dos Açores; Universidade do Algarve; Universidade de Trás-os-montes e Alto Douro; Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior |
| Uruguai | Universidad de la República |

* A aceitação ficará à critério da universidade estrangeira.

4. QUANTITATIVO DE BOLSAS E CRITÉRIO DE INCLUSÃO SOCIAL



PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2019 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

4.1. NÚMERO TOTAL DE BOLSAS - Será disponibilizado pelo Banco Santander o total de **03 (três)** bolsas de estudos.

4.2. NÚMERO DE BOLSAS PARA INCLUSÃO SOCIAL – Do número total de 03 (três) bolsas, **01 (uma)** será reservada para estudantes que satisfaçam o critério de inclusão social previsto na Política Institucional de Inclusão Social e Desenvolvimento Regional da UFPE.

4.3. CRITÉRIO DE INCLUSÃO SOCIAL: comprovar baixa condição econômica e social, caracterizada por:

4.3.1. ter concluído integralmente o ensino médio em Escola Pública, comprovado através da ficha 19, (Não se enquadram nesta situação aqueles que concluíram o Ensino Médio através de Exame Supletivo) **e/ou**

4.3.2. ser bolsista da PROAES contemplado através de edital de Assistência Estudantil (comprovado através de declaração atualizada do PROAES)

5. DO VALOR DA BOLSA

Para cada bolsa-auxílio, o **SANTANDER** pagará, em reais, a quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) , correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do programa (26/10/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida pelo SANTANDER.

O **SANTANDER** fica isento de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do Programa, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o participante do Programa, durante sua estada no país de destino.

6. INSCRIÇÕES

Só serão validadas as inscrições dos estudantes que satisfaçam **integralmente e simultaneamente** as condições expressas no item 2 (Condições Necessárias para Validação da Inscrição).

6.1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

19/02/2019 a 07/08/2019 no aplicativo Santander Universitário; e de **25/04/2019 a 08/08/2019** na Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

Concomitantemente, o estudante deverá se inscrever no aplicativo Santander Universitário e na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) – 1º andar da Reitoria;

6.2 HORÁRIO - das 8h às 12h e das 13h às 16h;

6.3. DOCUMENTAÇÃO – deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição DRI/UFPE (ver no site: www.ufpe.br/ccj);



PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2019 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

- b. Comprovante de inscrição realizada no aplicativo do Santander (alunos sem inscrição junto ao banco serão desclassificados);
- c. Histórico escolar oficial emitido pelo Corpo Discente (não será aceito histórico escolar emitido pelo SIG@);
- d. Aproveitamento acadêmico emitido pelo Sig@ e autenticado na escolaridade ou coordenação do curso;
- e. Certificado de conhecimento do idioma Espanhol emitido por escola de idioma com CNPJ, exceto para Portugal;
- f. Ficha 19 de Escola Pública (não se enquadram nesta situação aqueles que concluíram o Ensino Médio através de Exame Supletivo) ou declaração da PROAES (bolsa de Assistência Estudantil), caso seja aluno de inclusão social;

OBS: Toda a documentação deve ser entregue **COMPLETA** no ato da inscrição. **Em hipótese alguma será possível adicionar ou alterar qualquer documento após a entrega do dossiê, incluindo revisão de notas.**

7. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – encerradas as inscrições será emitida a lista geral de classificação contendo o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi validada, ordenada em ordem decrescente da média geral registrada no histórico escolar, a ser publicada na página eletrônica da Diretoria de Relações Internacionais em www.ufpe.br/ccj e em conformidade com o cronograma de execução explicitado no item 13.

7.2. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – a primeira lista de classificação será referente às bolsas de ampla concorrência e nela constarão todos os candidatos participantes da seleção. Os 2 (dois) primeiros classificados desta lista serão contemplados com as bolsas de ampla concorrência.

7.3. SEGUNDA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - CRITÉRIO DE INCLUSÃO SOCIAL – Será gerada uma segunda lista considerando apenas os candidatos que atendam ao critério de inclusão social, contendo o nome dos candidatos, ordenada em ordem decrescente da média geral registrada no histórico escolar, a ser publicada na página eletrônica da Diretoria de Relações Internacionais em www.ufpe.br/ccj e em conformidade com o cronograma de execução explicitado no item 13. O primeiro classificado desta lista será contemplado com a vaga de Inclusão Social.

7.3.1 - No caso de estudante que atenda ao critério de inclusão social ser contemplado com a bolsa na categoria ampla concorrência, por ser o candidato com maior média geral, será este o estudante a receber o auxílio para aquisição de passagem, mas ele será desconsiderado na alocação da vaga de inclusão social. O candidato seguinte mais bem classificado terá direito à vaga de inclusão social, mas não fará jus a nenhum auxílio fornecido pela UFPE.

8. DESISTÊNCIAS

Antes da divulgação do resultado final junto ao Santander, existindo bolsas remanescentes em face da desistência de candidatos selecionados, serão essas redistribuídas para candidatos da mesma lista de origem do candidato desistente, de acordo com a ordem de classificação nas respectivas listas. Este procedimento será repetido sempre que houver candidatos classificados ou até que se aloquem todas as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo



PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2019 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

informado no cronograma de execução, ou seja, antes da divulgação do resultado final junto ao Santander.

9. INEXISTÊNCIA DE CANDIDATOS NO CRITÉRIO DE INCLUSÃO SOCIAL

Inexistindo candidatos que satisfaçam o critério de inclusão social classificados a serem selecionados, conforme item 7.3, as bolsas ainda remanescentes serão alocadas aos estudantes da lista geral de classificação, ainda não selecionados, conforme ordem de classificação, procedimento que será repetido, havendo ainda candidatos classificados, até que se aloquem todas as bolsas ofertadas ou até que se expire o prazo informado no cronograma de execução.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate terá prioridade na alocação da bolsa o estudante que:

- 10.1. apresentar no documento Aproveitamento Acadêmico maior percentual integralizado em relação a carga horária plena do curso;
- 10.2. apresentar no histórico escolar ou mediante comprovação através de declarações da PROACAD, PROPESQ ou PROEXT, o maior número de atividades complementares de ensino, pesquisa ou extensão. (Tais documentos serão solicitados pela DRI em caso de empate e serão os únicos documentos que poderão ser apresentados após a inscrição, exclusivamente mediante solicitação da DRI.)

11. PASSAGENS AÉREAS

A UFPE dará um auxílio para aquisição de passagens aéreas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) apenas para 1 (um) estudante melhor colocado **na lista geral de classificação que satisfaça ao critério de inclusão social**. O auxílio da UFPE será concedido ao estudante após recebimento da carta de aceitação da universidade estrangeira.

Os demais alunos selecionados arcarão totalmente com as despesas de passagens aéreas.

12. OUTROS CUSTOS

O bolsista deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, inclusive aquelas relativas ao **passaporte, visto, transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas**, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes. Em hipótese alguma a UFPE ou o Santander arcará com tais despesas.

Antes de iniciar a viagem o bolsista deve contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deve contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.



PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES – 2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

13. CRONOGRAMA

| Cronograma | |
|--|--|
| Período de inscrições | 11/03/2019 a 07/08/2019 no site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas ou no aplicativo Santander Universitário; e de 25/04/2019 a 08/08/2019 na Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. |
| Análise de documentação dos candidatos inscritos (DRI) | 12 a 14/08/2019 |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa (análise de documentação) no site da DRI | 16/08/2019 |
| Prazo para recurso (candidatos) | 19 e 20/08/2019 até 16h |
| Análise e divulgação do recurso | 21/08/2019 |
| Divulgação das listas de classificação e seleção – 2ª etapa | 23/08/2019 (na página eletrônica www.ufpe.br/cci) |
| Envio da documentação dos alunos selecionados ao Santander Universidades | Até 09/09/2019 |
| Data limite para aprovação da indicação | Até 21/09/2019 |
| Data limite para envio do termo de adesão | Até 11/10/2019 |
| Data limite para aprovação do termo de adesão (Santander) | Até 26/10/2019 |
| Pagamento da bolsa | Será realizado no mês de novembro ou dezembro de 2019 |
| Data da viagem | O aluno poderá realizar o intercâmbio de janeiro de 2020 até setembro de 2021 (prazo da vigência do convênio), respeitando 1 (um) semestre acadêmico na universidade de destino |

14. CONSIDERAÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

Em caso de dúvidas sobre este edital enviar e-mail para a Assistente em Administração da DRI, Cinthia Leal: mobilidade.estudantil@ufpe.br

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.